



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE / SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8049 - Site: www. ifrr.edu.br

EDITAL Nº 002/2010

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA ALUNO BOLSISTA 2010, OFERECIDAS PELO IFRR PARA O CAMPUS BOA VISTA.

TÍTULO I

O Reitor *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, nos dias **11, 12, 15, e 16 de março de 2010**, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa Aluno Bolsista/2010 para o Campus Boa Vista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR;

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo do setor de Serviço Social da Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do Campus Boa Vista do IFRR. A esse setor cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa, bem como todas as informações a ele pertinentes;

1.3 A seleção para as vagas do Programa Aluno Bolsista - 2010 oferecidas pelo IFRR para o Campus Boa Vista, consistirá em prévia inscrição através de preenchimento do questionário sócioeconômico que estará disponível somente na intranet do IFRR (<http://intranet.ifrr.edu.br/SISTEMAS/caes/>) como também entrega de documentação necessária para a realização de triagem;

1.4 Para concorrer a uma vaga no Programa Aluno Bolsista do IFRR para o Campus Boa Vista, o candidato deverá estar regularmente matriculado no IFRR (Campus Boa Vista) no semestre de 2010.1.

1.5 O candidato selecionado exercerá atividades nos setores do Campus Boa Vista localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro: Pricumã ou na Reitoria do IFRR localizada na Av. Capitão Júlio Bezerra, 1392, Bairro: Aparecida.

2. DAS VAGAS:

2.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o perfil sócioeconômico e/ou habilidade técnica exigidos pelos setores de lotação do Campus Boa Vista do IFRR;

2.2 O Programa Aluno Bolsista disponibilizará um total de **120 (cento e vinte)** vagas. Destas, **12 (doze)** vagas serão destinadas à Reitoria do IFRR e **108 (cento e oito)** para o Campus Boa Vista. Assim, os bolsistas selecionados poderão exercer atividades em uma dessas localidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE / SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8049 - Site: www.ifrr.edu.br

2.3 O valor mensal da bolsa do Programa Aluno Bolsista corresponde a 50% do valor do salário mínimo vigente no país.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo setor de Serviço Social/CAES, bem como das normas contidas neste edital;

3.2 As inscrições serão realizadas **somente** através da intranet do IFRR (<http://intranet.ifrr.edu.br/SISTEMAS/caes/>), nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min, nos dias **11, 12, 15, e 16 de março de 2010**, estando disponíveis na biblioteca do Campus Boa Vista do IFRR (Sala de Pesquisa Virtual) 8 (oito) computadores para a realização das inscrições dos candidatos;

3.3 As informações prestadas no questionário sócioeconômico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Serviço Social-CAES o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas;

3.4 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompletas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise do perfil sócioeconômico (podendo incluir visitas domiciliares e entrevistas) e/ou análise de habilidades técnicas específicas quando exigidas por setores do Campus Boa Vista do IFRR;

4.2 A seleção por habilidade técnica será realizada (quando for o caso) por profissionais técnicos com conhecimento específico na área que a habilidade exigir;

4.3. O processo de seleção para o Programa Aluno Bolsista será composto de **duas** fases:

1ª Fase:

O aluno deverá preencher todo o questionário de caracterização sócioeconômica disponível na intranet do IFRR (<http://intranet.ifrr.edu.br/SISTEMAS/caes/>). A partir das informações prestadas será gerada uma listagem de classificação preliminar (com o dobro do número de vagas oferecidas) a ser divulgada nos murais de informação do Campus Boa Vista do IFRR no dia **17 de março de 2010**. A listagem de classificação preliminar será gerada a partir de **03 (três)** critérios principais, quais sejam:

- Menor renda *per capita* familiar;
- Condições de trabalho e/ou ocupação do(s) responsável(is) financeiro(a, os/as) mantenedor(a/es) da família;
- Condições de moradia.

2ª Fase:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE / SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8049 - Site: www.ifrr.edu.br

Para validar a inscrição, os **240 (duzentos e quarenta)** candidatos preliminarmente classificados deverão entregar ao setor de Serviço Social-CAES, de acordo com os horários do cronograma de atividade (Item 9 deste Edital) a seguinte documentação:

- Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF e 01(uma) foto 3x4;
- Cópia de Identidade e/ou CPF, ou Certidão de Nascimento (se for o caso) de **todos** os membros que reside no mesmo domicílio do candidato.
- Cópia dos documentos que comprovem as **despesas mensais**:
 - Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo (caso tenha) do mês de fevereiro de 2010;
 - Cópia do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso).
- Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** (dos pais e/ou responsável financeiro) como:
 - Cópia do último contracheque ou;
 - Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
 - Cópia do último comprovante de recebimento do INSS, caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença ou;
 - Cópia de declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, agricultor, etc. ou;
 - Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, onde conste os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e outros prestadores de serviços;

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1 O período de permanência do aluno no Programa Aluno Bolsista de que trata o presente edital terá validade para o período de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado por mais 02 (meses) de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do IFRR;

5.2 O aluno deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Aluno Bolsista em horário oposto ao seu horário de estudo para não comprometer sua frequência e permanência às aulas no IFRR do Campus Boa Vista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será **desclassificado** e **excluído** do Processo de Seleção para o Programa Aluno Bolsista o candidato que:

6.2 Não preencher todos os itens do questionário sócioeconômico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE / SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8049 - Site: www.ifrr.edu.br

6.3 Não apresentar os documentos exigidos no item 4.3 (2ª Fase) deste edital;

6.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior vulnerabilidade social indicada na avaliação sócioeconômica;
- b) Maior habilidade técnica;
- c) Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A previsão para a divulgação do Resultado Final será dia **16 de abril de 2010**, nos murais de avisos do Campus Boa Vista do IFRR.

9. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo de Seleção para o Programa Aluno Bolsista, obedecerão ao seguinte calendário:

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 de março | Publicação do Edital para o processo seletivo do Programa Alunos Bolsistas - 2010. |
| 11, 12, 15 e 16 de março | Período de inscrições. |
| 17 de março | Divulgação nos murais de aviso do Campus Boa Vista do IFRR da classificação preliminar dos candidatos. |
| 18, 19 e 22 de março | Entrega da documentação prevista no item 4.3 (2ª Fase), pelos candidatos preliminarmente classificados. 18.03.10 - Horário de Entrega de documentos: 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h0min . Local: CAES 19.03.10 - Horário de Entrega de documentos: 8h00min às 12h00min e das 18h00min às 22h00min . Local: CAES 22.03.10 - Horário de Entrega de documentos: 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min . Local: CAES |
| 23 de março a 15 de abril | Período de avaliação sócioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares e entrevistas. |
| 16 de abril | Divulgação nos murais do Campus Boa Vista do IFRR da lista oficial com os nomes dos candidatos selecionados. |
| 19 a 23 de abril | Período de treinamento. |
| 26 de abril | Previsão para o início das atividades nos setores do Campus Boa Vista do IFRR. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE / SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8049 - Site: www.ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O setor de Serviço Social-CAES poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

10.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo setor de Serviço Social-CAES;

10.3 O setor de Serviço Social-CAES divulgará a relação dos alunos selecionados para o Programa Aluno Bolsista por meio impresso (no âmbito do Campus Boa Vista do IFRR);

10.4 Os candidatos selecionados terão as atividades regidas pelo regulamento de funcionamento do Programa Aluno Bolsista;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Serviço Social-CAES do Campus Boa Vista do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.**

Boa Vista-RR, 11 de março de 2010.

Prof. Edvaldo Pereira da Silva
Reitor *Pro-Tempore* do IFRR

Prof. Ananias Noronha Filho
Diretor Geral do Campus Boa Vista

Sônia Maria Castro de Araújo
Coordenadora da CAES do Campus Boa Vista

Lígia da Nóbrega Fernandes
Assistente Social da CAES do Campus Boa Vista